



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 06/01/2025

CONSELHO PLENO

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Goiás, torna público que no dia **20 de janeiro de 2025, às 08:30 horas**, será realizada Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, na modalidade virtual, na qual ocorrerá a eleição para Juízes do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, para composição daquele Tribunal, **para o triênio 2025/2027**. Sendo assim, a OAB/GO chama publicamente os Advogados e Advogadas, que tiverem interesse em compor o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, a se inscreverem para participarem do referido pleito. As inscrições deverão ser feitas no sítio eletrônico da OAB-GO. O prazo para as inscrições será do dia **06/01/2025 a 15/01/2025**. De acordo com os artigos 71 do RIOAB/GO e o 1º do RITED, os Advogados que irão compor o referido órgão deverão ter notável saber jurídico, ilibada reputação e mais de 03 anos de efetivo exercício profissional, com o mandato idêntico ao dos Conselheiros Seccionais, sendo permitida a reeleição. O requisito da reputação ilibada é aferido mediante a apresentação de Certidões Negativas Criminais Estadual e Federal, e da OAB. Ainda, o(a) candidato(a) deverá estar em dia com as anuidades na data de protocolo do pedido de registro de candidatura e, também, não poderá ter sido condenado em definitivo por qualquer infração disciplinar, salvo se reabilitado pela OAB, ou não tenha representação disciplinar em curso, já julgada procedente por órgão do Conselho Federal. O requerimento de registro, a ser dirigido ao Presidente do Conselho Seccional, deverá conter: nome completo do candidato, nome social, o número de inscrição na OAB; o endereço profissional e e-mail. Após o encerramento do prazo de registro de candidatura, será publicado relação dos candidatos no Diário Eletrônico da OAB. A apresentação de eventual impugnação deverá ser feita na Sessão Extraordinária do dia 20/01/2025, oportunidade em que, também, serão julgados eventuais impugnações e recursos, bem como realizada as eleições para a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO. As eleições se darão de forma indireta pelo Conselho Seccional, sendo que o corpo eleitoral será formado pelos Conselheiros Titulares, Suplentes e Natos, prevalecendo em caso de empate o candidato com inscrição mais antiga na OAB-GO. Fica a cargo do Conselho Pleno e da Diretoria, nos limites das suas competências, a decisão quanto aos casos omissos. Goiânia, 03 de janeiro de 2025. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB-GO.